

72.923,24 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), sendo descontado do valor do crédito que faz jus relativo à última fatura, consoante estabelece a Cláusula Décima Segunda do aludido instrumento contratual. Recife, 16 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 010/2024
Recife, 18 de janeiro de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 04ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, conforme Aviso nº 003/2024-CSMP, publicado no DOE de 11/01/2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 18 de janeiro de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2024
Recife, 18 de janeiro de 2024

Altera, ad referendum, a Resolução CPJ n.º 09/2023, que modificou as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Calçado, Chã Grande, Ibirajuba, Jataúba, Joaquim Nabuco, Lagoa do Ouro, Moreilândia, Palmeirina, Primavera, São Vicente Férrer e Riacho das Almas, de 1ª Entrância, renomeando-os em 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 19.20.0261.0001188/2024-20;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ n.º 09/2023 ao modificar as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Calçado, Chã Grande, Ibirajuba, Jataúba, Joaquim Nabuco, Lagoa do Ouro, Moreilândia, Palmeirina, Primavera, São Vicente Férrer e Riacho das Almas, de 1ª Entrância, e renomeá-los em 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância, não esclareceu, expressamente, que as atribuições extrajudiciais também seriam agregadas àquelas Promotorias de Justiça das Comarcas agregadoras, de acordo com a curadoria respectiva, da mesma forma como se dera com as atribuições judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade do acréscimo de dispositivos que regulamentem tal matéria discutida e aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, inexistindo qualquer alteração meritória, mas, tão somente, a implementação de fluxo para distribuição dos procedimentos extrajudiciais nos sistemas de gerenciamento de dados do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a premente necessidade do serviço e o interesse público decorrente da atuação ministerial nos procedimentos extrajudiciais correspondentes, evitando-se solução de continuidade nos serviços das Promotorias de Justiça em benefício do cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 3º da Resolução CPJ n.º 09/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3o – Os procedimentos extrajudiciais em tramitação nas Promotorias de Justiça mencionadas no art. 1o desta Resolução, seguindo o fluxo dos processos judiciais, passarão a tramitar perante as Promotorias de Justiça com atribuições para atuação nas Comarcas agregadoras.

Parágrafo único – Nas Promotorias de Justiça, cujos procedimentos extrajudiciais passem a tramitar em sede com mais de um cargo de Promotor de Justiça, tais procedimentos serão, a princípio, encaminhados à Coordenação Administrativa das unidades e, em seguida, redistribuídos conforme suas atribuições extrajudiciais.

Art. 2º – Os arts. 3º e 4º da Resolução CPJ n.º 09/2023 serão renumerados como arts. 4º e 5º, respectivamente.

Art. 3º – Os efeitos desta Resolução retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2024, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo ser apresentada e submetida à deliberação do Órgão em sua próxima sessão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2024
Recife, 18 de janeiro de 2024

Altera, ad referendum, a Resolução CPJ n.º 10/2023, que modificou as atribuições e renomeou o cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, dentre outras providências.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 19.20.0261.0001188/2024-20;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ n.º 10/2023 ao modificar as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, dentre outras providências, não esclareceu, expressamente, que as atribuições extrajudiciais também seriam agregadas àquelas Promotorias de Justiça da Comarca agregadora, de acordo com a curadoria respectiva, da mesma forma como se dera com as atribuições judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade do acréscimo de dispositivo que regulamente tal matéria discutida e aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, inexistindo qualquer alteração meritória, mas, tão somente, a implementação de fluxo para distribuição dos procedimentos extrajudiciais nos sistemas de gerenciamento de dados do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a premente necessidade do serviço e o interesse público decorrente da atuação ministerial nos procedimentos extrajudiciais correspondentes, evitando-se solução de continuidade nos serviços das Promotorias de Justiça em benefício do cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 4º da Resolução CPJ n.º 10/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4o – Os procedimentos extrajudiciais em tramitação na Promotória de Justiça de Poção, seguindo o fluxo dos processos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO nº 010/2024-CSMP**ANEXO I****Processos da Corregedoria**

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0027960/2023-14
2.	SEI Nº 19.20.2221.0029212/2023-63

Nº	Conselheiro(a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SEI Nº 19.20.2221.0015009/2023-06
2.	SEI Nº 19.20.2221.0016739/2023-50

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19. 20.2221.00279552023-52

ANEXO II**Processos Diversos**

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. LÚCIA DE ASSIS
1.	SIM 01627.000.001/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSOSA
2.	SIM 01631.000.182/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO
3.	SIM 01998.002.225/2022 ORIGEM: 14 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 02040.000.083/2020 ORIGEM: 1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA
5.	SIM 02053.001.219/2023 ORIGEM: 16 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02142.000.119/2021 ORIGEM: 4 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
7.	SIM 02272.000.288/2022 ORIGEM: 2 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
8.	SIM 01961.000.006/2023 ORIGEM: 4 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
9.	SIM 01998.001.895/2022 ORIGEM: 4 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
10.	SIM 02011.000.199/2023 ORIGEM: 2 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

11.	SIM 02240.000.010/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12.	SIM 02055.000.033/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SIM 02420.000.132/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA
2.	SIM 02137.000.001/2020 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
3.	SIM 02328.000.325/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
4.	SIM 02019.000.140/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 01876.000.804/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SIM 02199.000.546/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
2.	SIM IC nº 01638.000.061/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
3.	SIM 01926.000.027/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
4.	SIM 02050.000.206/2023 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
5.	SIM 02053.001.218/2023 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02055.000.022/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	SIM 02055.000.126/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 01920.000.535/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
9.	SIM 02199.000.298/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
10.	SIM 02326.001.116/2023

	ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
--	--

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SIM 01998.000.251/2022 ORIGEM: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 02053.000.873/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	SIM 02291.000.037/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
4.	SIM 01871.000.046/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
5.	SIM 02050.000.570/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
6.	SIM 02053.001.259/2020 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	SIM 01634.000.193/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA
8.	SIM 01784.000.080/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ
9.	SIM 02055.000.037/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
10.	SIM 02271.000.112/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
11.	SIM 01998.001.584/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SIM 02738.000.172/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 7ª ZE - RECIFE
2.	SIM 02143.000.254/2021 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
3.	SIM 02299.000.180/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
4.	SIM 01975.000.277/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
5.	SIM 02014.000.884/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02328.000.270/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nº	Conselheiro(a): Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	SIM 01654.000.109/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
2.	SIM 01728.000.001/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA
3.	SIM 02053.000.375-2023 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 01784.000.072/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ
5.	SIM 02014.000.122/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02014.001.404/2020 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL